

PORTARIA Nº 01 DE 23 DE ABRIL DE 2020

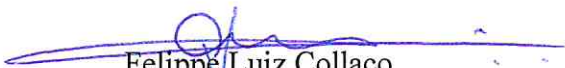
**MANTÉM SUSPENSOS OS PRAZOS DOS
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM
ANDAMENTO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA
REGULADORA DE SANEAMENTO DE
TUBARÃO – AGR TUBARÃO.**

O Superintendente Geral da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR Tubarão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, I e art. 19, V da Lei Complementar nº 20 de 27 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.989 de 19 de Março de 2020, que declarou Situação de Emergência de Saúde Pública em decorrência do COVID-19, no Município de Tubarão, e o disposto no Decreto nº 5.059/2020, que declarou Situação de Emergência no Município de Tubarão em decorrência da Estiagem, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos dos procedimentos administrativos em trâmite no âmbito da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão – AGR Tubarão, referentes ao contrato de concessão do serviço de Água e Esgoto do Município de Tubarão, a contar de 19 de março de 2020 enquanto durar o estado de emergência declarado pelo Decreto nº 4.989 de 19 de Março de 2020.

Parágrafo único: Excetuam-se os procedimentos administrativos que tenham por objeto a revisão ou reajuste das tarifas de água e esgoto, os quais acompanharão decisão do poder concedente por meio de Decreto Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 19 de março de 2020.



Felipe Luiz Collaço
Superintendente Geral
AGR Tubarão